



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail.: crerj@crerj.org.br



CONVÊNIO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EDITORA CNA CULTURAL NORTE AMERICANO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei 9.295/46, alterado pela Lei 12.249 de 11 de junho de 2010, com endereço na Rua Primeiro de Março, 33, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CRCRJ**, neste ato representado por sua Presidente, Contadora **DIVA MARIA DE OLIVEIRA GESUALDI**, brasileira, casada, titular da carteira de identidade nº RJ-045.296/O, expedida pelo CRCRJ, inscrita no CPF nº 807.702.907-87, e de outro, a **EDITORA CNA CULTURAL NORTE AMERICANO LTDA.**, com sede na Rua Coronel Oscar Porto, 800, Paraíso, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.062.779/0001-50, doravante denominada **EDITORA CNA**, neste ato representada pelo Vice-presidente, **DÉCIO CASAREJOS PECIN JR**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 19.253.628, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 145.250.158-02, firmam o presente **CONVÊNIO**, através do Processo nº 2008/000124, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objetivo a concessão, pela **EDITORA CNA**, de descontos sobre o valor das mensalidades relativas aos cursos ministrados aos funcionários do **CRCRJ**, profissionais contábeis com registro ativo e em situação regular, e aos seus dependentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO

2.1. O atendimento aos beneficiários citados na cláusula primeira, será feito através de condições especiais, de acordo com desconto de 15 % (quinze por cento), sobre o valor normal das parcelas relativas aos cursos de Inglês e Espanhol cursado nas unidades franqueadas pertencentes à Rede CNA em todo território nacional.

2.2. O desconto previsto na cláusula 2.1. não é cumulativo com outras promoções, sendo certo que incidirá apenas e tão somente no montante do valor regular válido para o semestre.

2.3. O desconto será aplicado no momento da matrícula ou rematrícula.

2.4. Na hipótese do beneficiário já ter iniciado o curso, o desconto será aplicado no momento da rematrícula.

2.5. No caso de o interessado já ser beneficiário de Bolsa de Estudo da Instituição, prevalecerá a bolsa com o maior percentual de desconto, ressalvada a opção do interessado.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail.: crerj@crerj.org.br



2.6. A **EDITORA CNA** desde já estabelece que o desconto de que trata a cláusula 2.1. não será aplicado na hipótese de pagamento de parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CURSOS

3.1. O desconto a que se refere à cláusula 2.1. será aplicado nos cursos listados abaixo:

3.1.1. INGLÊS:

a) **Pre-school**: O curso apresenta atividades estimulantes e lúdicas para crianças de 5 e 6 anos de idade. O principal objetivo é tornar a língua inglesa um meio agradável de comunicar e interagir dentro da sala de aula. Através de recursos áudios-visuais interessantes, tais como: brincadeiras, joguinhos, histórias, canções, rimas, bem como atividades que promovam o desenvolvimento motor e cognitivo da criança serão utilizadas visando o envolvimento desse público considerado especial (eliminar).

b) **Young Kids**: Nos dois estágios Young Kids os alunos dão continuidade ao que foi trabalhado nos estágios Pre-school. Já um pouco mais maduros, os alunos também aprendem o idioma através de brincadeiras, jogos, histórias, canções, rimas e outras atividades que desenvolvem sua capacidade cognitiva e antecipam o início do trabalho com a escrita.

c) **Kids**: O curso apresenta atividades estimulantes e agradáveis para crianças com nenhuma ou pouca experiência em inglês. Os conteúdos já são apresentados de forma mais intensiva e os materiais são totalmente interativos. Os livros e seus componentes foram feitos sob medida para crianças de 9 e 10 anos, cursando os 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

d) **Teens**: O curso trata a língua inglesa de modo acessível, agradável e sem pressões. A linguagem é apresentada em contexto e reflete os interesses e habilidades para alunos que estejam cursando os 6º e 7º anos do Ensino Fundamental. Esse curso, que explora seu livro e seus outros componentes, trabalha habilidades de comunicação através de atividades lúdicas e interativas.

e) **Basic 1 e 2**: Como o próprio nome indica, é o ciclo indicado para quem está começando a aprender inglês. O conteúdo é transmitido e praticado dentro de situações e contexto comunicativos que envolvem o aluno e facilitam sua absorção. É recomendado para alunos adultos ou cursando o 8º ano do Ensino Fundamental em diante.

f) **Intermediate 1 e 2**: Curso dirigido a quem já tem noção da língua, mas ainda precisa desenvolver aspectos como vocabulário, estruturas, pronúncia e fluência para realizar funções com mais competência.

g) **Pre-Advanced 1 e 2**: Curso dirigido a quem já tem certo domínio do idioma, mas ainda precisa completar seu conhecimento de vocabulário, estruturas, pronúncia e fluência, além da capacidade de se expressar com mais competência e autonomia.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail.: crerj@crerj.org.br



h) **Advanced 1 e 2:** Estágios que complementam a formação do aluno desenvolvendo sua fluência e aperfeiçoando e sofisticando seu vocabulário, conhecimento de gramática e pronúncia, habilitando o aluno a vivenciar situações de comunicação com naturalidade e proficiência.

i) **Master in English 1 e 2:** Estágios que visam o aperfeiçoamento lingüístico, promovendo discussão de tópicos atuais e relevantes, e com foco no refinamento da competência lingüística dos alunos.

j) **Pós Avançados:** Cursos com fins específicos para o aluno que terminou o Master in English e deseja continuar seu desenvolvimento. As diferentes opções de cursos Pós-avançados focam o aprimoramento lingüístico com foco na conversação, a preparação para exames internacionais e o inglês para negócios.

3.1.2. ESPAÑHOL:

a) **Curso regular** - O curso é composto de três estágios, sendo MuchoGusto, Mucho Más e A Seguir, o que garantirá ao aluno as habilidades de comunicação na língua espanhola.

b) **¡MuchoGusto!**-É o primeiro estágio para jovens e adultos, com o qual os alunos poderão aprender a língua espanhola usando estruturas e vocabulário básico de uso diário.

c) **¡Mucho Más!**-É o segundo estágio, com o qual os alunos poderão aprender a língua espanhola usando estruturas e vocabulário em situações mais específicas, sempre desenvolvendo as quatro habilidades comunicativas.

d) **¡A Seguir!**- É o último estágio do curso regular. Os alunos poderão aprender a língua espanhola com conteúdos temáticos cotidianos e atividades de compreensão e produção escrita e oral, além do trabalho com novas estruturas e grupos vocabulares.

e) **Cursos Avançados:**

e.1) **Español para Negocios:**Curso avançado que visa preparar os alunos para se comunicar e realizar suas funções na área comercial utilizando a linguagem apropriada, através de situações reais típicas do mundo dos negócios.

e.2) **Extensión en Español:**Curso avançado pensado para os alunos que queiram aprimorar os conhecimentos adquiridos no curso regular, baseado em situações quotidianas e do âmbito profissional. Desenvolver novos conteúdos de gramática e de vocabulário, baseados nas necessidades do estudante brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES

3.1. Para ter direito ao desconto objeto do presente instrumento, o interessado deverá comprovar o vínculo mantido entre ele e o **CRCRJ**, no ato da matrícula e subseqüentes renovações semestrais, mediante apresentação:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail.: crerj@crerj.org.br



- a) **Carteira do CRCRJ e Certificado de Regularidade Profissional - CRP** (no caso dos profissionais contábeis registrados);
- b) **Carteira Funcional** (no caso dos funcionários do **CRCRJ**);
- c) No caso dos dependentes, apresentar documentos tais como: RG, certidão de nascimento ou certidão de casamento ou outros que comprovem a dependência, bem como os documentos mencionados nas letras “a” ou “b”.

3.2. O beneficiário, por seu ato de matrícula ou re matrícula, aceita plenamente e se sujeita às normas da **EDITORA CNA**, inclusive aos critérios de pagamento, faltas, notas, cancelamento de matrícula e períodos de férias.

3.3. A não apresentação da documentação exigida no ato da matrícula, para comprovação do vínculo com o **CRCRJ**, configura o ingresso de aluno que pagará as mensalidades de acordo com a tabela regular, sem desconto.

3.4. A posterior apresentação da documentação não gerará nenhum crédito retroativo. O aluno que pretender ingressar na **EDITORA CNA** fará jus aos benefícios somente a partir da apresentação da documentação exigida.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete ao **CRCRJ**:

4.1.1. Divulgar o presente Convênio através do seu sítio, pelo endereço eletrônico www.crc.org.br.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MARCAS E DOS NOMES COMERCIAIS

5.1. Cada uma das partes reconhece que a Marca e Logomarca da outra parte representam ativos altamente valiosos, de sorte que se comprometem a respeitá-las e protegê-las, abstendo-se de utilizá-las direta ou indiretamente, concordando desde já, que não fará, a qualquer tempo, uso sem prévia e expressa autorização.

5.2. A utilização indevida por quaisquer das partes de tais Marcas e Logomarcas, ensejará a rescisão imediata do presente Convênio, sem prejuízo da tomada de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, bem como das reparações, indenizações e multas aplicáveis. Qualquer autorização por escrito recebida da outra parte para os fins deste Convênio será entendida, restritivamente, como concebida em caráter precário exclusivamente para essa finalidade. Com o término deste Convênio, por qualquer razão, as partes deverão cessar imediatamente o uso das Marcas e Logomarcas da outra parte. Fazem parte desta cláusula, especificamente, as marcas relativas ao **CRCRJ** e à **EDITORA CNA**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crcrj.org.br> E-mail.: crerj@crerj.org.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

6.1. O desconto previsto na cláusula 2.1 somente será concedido aos pagamentos realizados dentro do prazo. A partir do seu vencimento, o valor da mensalidade será acrescido de multa e demais correções devidas.

6.2. O **CRCRJ** não terá qualquer obrigação e/ou responsabilidade quanto ao pagamento e/ou recebimento do curso, sendo certo que o pagamento será feito pelo beneficiário à **EDITORA CNA**.

6.3. Recibos ou notas fiscais deverão ser emitidos exclusivamente pela unidade franqueada escolhida pelo beneficiário, não sendo referida atribuição responsabilidade da Editora CNA – Administração Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO

7.1. O desconto concedido através do convênio estará automaticamente suspenso nos seguintes casos:

- a) Falência ou recuperação judicial dos partícipes;
- b) Desligamento do beneficiário do **CRCRJ** por qualquer motivo;
- c) Inadimplência do beneficiário;
- d) Caso fortuito ou força maior.

7.1.1. No caso mencionado na letra “c”, o benefício será restabelecido após a devida regularização, a partir da renovação da matrícula.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pela Chefia do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento Profissional do **CRCRJ**, especialmente designada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

9.1. O presente Convênio poderá ser alterado, por acordo de ambas as partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que sejam suspensos os benefícios adquiridos pelos alunos já matriculados, até o fim do semestre.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail.: crerj@crerj.org.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Convênio Educacional, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2012.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVA MARIA DE OLIVEIRA GESUALDI
PRESIDENTE**

**EDITORA CNA - CULTURAL NORTE AMERICANO LTDA
DÉCIO CASAREJOS PECIN JR
VICE-PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS:

1.

2.